

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO 5.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 5.437 de 12 de Agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.694.791,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e um reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.0033.1.466	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS	
Código de Aplicação – 300.0037 – PRE-HOSP. AT. INTEGRAL URG.UNID.PRONT.AT.	
10.122.0083.1.467	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente R\$ 178.791,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS	
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL	
10.122.0083.1.468	PROGESUS – COMPONENTE I
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente R\$ 16.000,00
Fonte de Recurso – 05 – TRANSFERÊNCIA DE CONV. FEDERAIS – VINCULADOS	
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL	
TOTAL..... R\$ 1.694.791,00	

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 95.927,88 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO 5.868, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

10.301.0079.2.051 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
(7171) 339039 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica... R\$ 95.927,88
Fonte de Recurso – 01 – TESOIRO
Código de Aplicação – 310.0000 – SAÚDE GERAL

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 95.927,88 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R\$ 1.694.791,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e um reais) serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, repassado através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Agosto de 2.010.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Agosto de 2010.